

ENERGISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 00.864.214/0001-06

NIRE 31.3.000.2503-9 | Código CVM n.º

FATO RELEVANTE

ENERGISA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, n.º 80 (parte), Centro, CEP 36770-901, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31.3.000.2503-9, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.864.214/0001-06 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente a Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e a Instrução CVM n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“ICVM 361/02”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Em atendimento à decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo n.º 19957.0006377/2020-53, e observado o disposto no § 6º do art. 4º da Lei das S.A. e no art. 26 da ICVM 361/02, a Companhia protocolizou junto à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nesta data, requerimento de registro de oferta pública de aquisição de ações por aumento de participação, tendo por objeto as ações em circulação de emissão da Rede Energia Participações S.A. (“Rede Energia”) (“Oferta”).

A realização da Oferta e a apresentação do respectivo requerimento de registro foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 12 de novembro de 2020. Na ocasião, dentre outras matérias, o Conselho de Administração também: (i) ratificou a contratação da Modal Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para atuar como instituições intermediária da Oferta; (ii) ratificou a contratação da Berkan Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. para elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Rede Energia por seu valor justo no âmbito da Oferta, em atendimento à regulamentação aplicável (“Laudo de Avaliação”); e (iii) decidiu que o preço a ser ofertado aos destinatários da Oferta será de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) por ação de emissão da Rede Energia, deduzidos eventuais proventos declarados até o leilão da Oferta (“Preço da Oferta”).

A Companhia observa que, em conformidade com os requisitos aplicáveis às ofertas públicas de aquisição de ações por aumento de participação, o preço a ser ofertado deve corresponder, no mínimo, ao valor justo apurado em laudo, sendo que, no caso, o Laudo de Avaliação apurou que o valor justo das ações de emissão da Rede Energia é de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos).

Nesse sentido, nota-se que a Companhia, por sua discricionariedade, optou por fixar o Preço da Oferta acima do patamar mínimo exigido, sendo o Preço da Oferta, portanto, superior ao valor justo apurado no Laudo de Avaliação.

A Companhia informa ainda que enviou a íntegra do Laudo de Avaliação à Rede Energia, para que, em atendimento à regulamentação aplicável, este documento seja divulgado nas páginas eletrônicas da CVM e da Rede Energia.

Destaca-se, por fim, que a documentação da Oferta e seus termos e condições estão sujeitos à análise e aprovação da CVM e da B3. Nesse sentido, a Oferta somente poderá ser efetivamente lançada pela Companhia, na forma de edital, após a conclusão desta análise e o deferimento do seu registro.

A Companhia reafirma o compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os desdobramentos relevantes dos assuntos aqui tratados, notadamente com relação às próximas etapas da Oferta.

Cataguases, 13 de novembro de 2020.

Mauricio Perez Botelho

Diretor de Relações com Investidores